



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Notificação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.411, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre regulamentação de premiação relacionada ao Campeonato Amador de Futsal Masculino, Futsal Feminino, Voleibol Masculino e Voleibol Feminino 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Inciso VI, e IX do Art. 63, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir atos administrativos necessários para regulamentar as atividades administrativas desempenhadas pelos departamentos;

Considerando a solicitação feita pelo servidor Rodolfo Guimarães Gonçalves – Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, no sentido de efetuar regulamentação para a realização do Campeonato Amador de Futsal Masculino, Futsal Feminino, Voleibol Masculino e Voleibol Feminino 2026;

Considerando a existência no orçamento vigente, de dotações específicas para pagamento de “Premiações” de competência do Departamento de Esportes e Lazer do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder premiação do **Campeonato Amador de Futsal Masculino, Futsal Feminino, Voleibol Masculino e Voleibol Feminino 2026**, que acontecerá no período de **27 de janeiro a 06 de março de 2026**, no **Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi**, situado a Rua João Antônio dos Santos, nº 651, neste Município de Buritama.

Art. 2º - Para participação, as equipes deverão efetuar sua inscrição de forma gratuita.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a premiação, que correspondem ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único – A premiação tratada no “caput”, será realizada nos termos seguintes:

I – Futsal Masculino:

Campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vice-campeão: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

II – Futsal Feminino:

Campeão: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vice-campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III – Voleibol Masculino:

Campeão: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Vice-campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IV – Voleibol Feminino:

Campeão: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Vice-campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 4º - O referido campeonato será realizado pelo Governo do Município de Buritama, e contará com uma comissão organizadora instituída para cada evento, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, a qual ficará encarregada de estruturar todo o evento, decidindo ações, buscando sugestões, encaminhando soluções, delegando atribuições inerentes aos eventos e se instrumentalizando para o bom andamento do evento em pauta, tendo autonomia para decidir sobre os critérios, formato e demais detalhes.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o “caput” deste artigo, será composta por um número de 03 membros, todos representantes do Poder Público, considerando o fato de estarem prestando relevante serviço ao Município e ao esporte, não haverá qualquer espécie de remuneração, assim composta:

- **Rodolfo Guimarães Gonçalves**

- **João Felipe Sanches de Paula**

- **Reinaldo Fuzete Junior**

Art. 5º - As despesas necessárias para suprir o referido evento, contará com recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Diretora Administrativa de Gabinete

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/25 BTA Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 350810801-960-000159-1-1 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: ARIADNE VANESSA DOS SANTOS GASPAR CNPJ/CPF: 22.782.105/0001-82 Endereço: Rua ALMIRO ANTONIO DOS SANTOS, 575 Residencial Benedito Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 3 de 5

Município: BURITAMA CEP: 15290-670 UF: SP Resp. LEGAL:
ARIADNE VANESSA DOS SANTOS GASPAS CPF:
405.***.***-82

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

BURITAMA, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026
Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta
da Saúde - Buritama - S.P.

Notificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº
0460/2025, Proprietário Responsável: JAQUELINE DE CASSIA
ALENCAR DIAS XAVIER PINTO, Endereço: Joaquim Pedro
Boneto, nº 100, Bairro: Ana Carolina I - CEP: 13.274-000 -
Município: Valinhos - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da
Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA
NOTIFICAÇÃO Nº 0460/2025 a quem de interesse é lavrada
em 02/12/2025, já que não tivemos retorno do mesmo,
tendo em vista a impossibilidade da ciência no documento,
publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124
(Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São
Paulo.

BURITAMA, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta
da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº
0459/2025, Proprietário Responsável: LUIZ GUSTAVO
XAVIER PINTO, Endereço: Joaquim Pedro Boneto, nº 100,
Bairro: Ana Carolina I - CEP: 13.274-000 - Município:
Valinhos - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da
Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA
NOTIFICAÇÃO Nº 0459/2025 a quem de interesse é lavrada
em 02/12/2025, já que não tivemos retorno do mesmo,
tendo em vista a impossibilidade da ciência no documento,
publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124
(Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São
Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 4 de 5

Comunicados





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 5 de 5

